



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.511/0001-27**

---

**LEI Nº 461/2020, de 16 de setembro de 2020.**

**DENOMINA “PREFEITO LÚCIO FLÁVIO COSME DE MEDEIROS”, O PRÉDIO ATUALMENTE DENOMINADO ANEXO I DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.**

**JOSÉ DE ARIMATÉA PORTO MARTINS**, Prefeito Interino do Município de Santo André – PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**PREFEITO LÚCIO FLÁVIO COSME DE MEDEIROS**”, o prédio atualmente denominado anexo I da Câmara Municipal, localizado na Avenida Aprígio Ribeiro de Brito, Centro, Santo André - PB.

**Art. 2º** - Integra a presente Lei Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2020.

**SANTO ANDRÉ**  
29 de Abril de 1994

**JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS**  
Prefeito constitucional interino



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.511/0001-27**

---

ANEXO ÚNICO DA LEI 461, de 16 de setembro de 2020

Lúcio Flávio Cosme de Medeiros nasceu no dia 31/08/1959. Filho de Francisco Cosme de Oliveira (Chico Cosme) e de Marinete Medeiros de Oliveira. Passou sua infância em Santo André.

Estudou em Juazeirinho, onde terminou o primeiro grau. cursou o segundo grau em Campina Grande e ingressou na Universidade Federal da Paraíba (Campina Grande) no Curso de Engenharia de Materiais.

Entrou na vida pública em 1982 na gestão de seu tio, Petrônio Medeiros, onde foi secretário e tesoureiro nos anos de 1982 a 1988, e vice-prefeito do Sr. Martinho Cândido no ano de 1989 a 1992.

Em 1983, contraiu matrimônio com a Sra. Ângela Cristina Gomes Cosme de Medeiros. Dessa união nasceram Danielle Maria e Isabelle Thais.

Foi assessor do Deputado Estadual Pedro Medeiros e trabalhou na secretária de infraestrutura de João Pessoa.

Foi o primeiro Prefeito de Santo André no ano de 1997 a 2000, quando passou a ser cidade. Deixou um legado de trabalho, competência, honestidade e eficiência.

Faleceu no dia 17/08/2018, aos 58 anos de idade, deixando esposa, duas filhas e três netos: Lúcio Daniel, Maria Clara e Caio.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>5F62CF9DDB4</b>
<b>Título</b>	RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 00461/2020, de 16 de setembro de 2020
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	16/09/2020 23:54
<b>Data/hora autorização</b>	16/09/2020 23:54
<b>Data de circulação</b>	31/12/2020
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00137, data 31/12/2020, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	VERUSCA RAMOS SANTOS
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 31/12/2020 — Edição 00137. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5F62CF9DDB4&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 08:50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **5F62CF9DDB4**, intitulada **RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 00461/2020, de 16 de setembro de 2020**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 16/09/2020 23:54 | **Autorização:** 16/09/2020 23:54 | **Circulação:** 31/12/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 00137, 31/12/2020 (ORDINÁRIA)

**Sector:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **VERUSCA RAMOS SANTOS**.

**RESUMO DO OBJETO**

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 00461/2020, de 16 de setembro de 2020

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5F62CF9DDB4&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 08:50